



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 1/2015/CONSUP/IFTO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Deflagrar o **Processo Eleitoral do Campus Gurupi, do Instituto Federal do Tocantins**, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Orientar o *campus* para os seguintes procedimentos:

a) Composição de uma comissão eleitoral do *campus*, respeitadas a seguintes representações:

I - três do corpo docente;

II - três dos servidores técnico-administrativos; e

III - três do corpo discente.

b) Encaminhar ao Conselho Superior a composição das comissões eleitorais para publicação;

c) Elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, decidir sobre os casos omissos e definir o cronograma para a realização do processo de consulta;

d) Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

e) Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

f) Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta, credenciando fiscais para atuar no processo de consulta;

g) Publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até noventa dias, contados da data de seu início, para finalização do processo de consulta para escolha do cargo de Diretor-geral do *Campus Gurupi*, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

